

Art. 72.

VIII - autorização da autoridade competente.

Decreto Municipal nº. 3.043/2024 Art. 3º

"A autorização das dispensas de licitações previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ocorrer por Secretário, Gestor da UGB ou servidor administrativo, presumindo autorizados as despesas requisitadas / demandadas ao Setor de Compras (contratação direta), cujo controle competirá a cada secretaria."

BASE LEGAL: DECRETO N.º 3192/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 / DECRETO N.º 3263/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Processo: 12130/2026

Sequência: Pedido Global 6573/0-2026 / Requisição nº 10631/2026 / Dispensa nº 2281/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos orgânicos, visando ao atendimento das demandas municipais de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos, conforme as necessidades da Administração, com a dispensa de licitação prevista no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor: 58.719.119 JOSIMARA ALEXANDRE DA SILVA

CNPJ: 58.719.119/0001-07

Valor Total da contratação: R\$ 4.400,00

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

EDENILSON FRAZÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL

